



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 1213/2025 - Nº 1**

**Razão Social:** Judite Clotilde Estética

**Nome Fantasia:** Judite Clotilde Estética

**CNPJ:** 40.405.274/0001.85

**Endereço:** Rua Saturnino Pessoa, 276

**Bairro:** Piedade

**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes - PE

**CEP:** 54430-270

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). CRM-PE:

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** OUTRO

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 18/09/2025 - 07:30 às 18/09/2025 - 12:00

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

**Ano:** 2025

**Processo de Origem:** 1213/2025/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço que oferece tratamentos estéticos com procedimentos invasivos, como peelings e preenchimentos.

Esta vistoria constitui uma ação conjunta com o MPPE - Ministério Público de Pernambuco, Polícia Civil, COREN-PE, CRO-PE, CREFITO, VISA de Jaboatão dos Guararapes, CRF (Farmácia) para verificação do funcionamento de clínicas de estética na Região Metropolitana do Recife.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025** às **10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado,

Ao chegar no estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável. Na ausência de médicos nas rotinas do estabelecimento, fomos recebidos pela proprietária do estabelecimento.

## 2. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 2.1 Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 2.2 Acesso à entrada da instituição: Escada
- 2.3 Acesso aos andares da instituição: Escada

## 3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 3.1 Convênios e atendimento: Particular

## 4. DADOS CADASTRAIS

- 4.1 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Não
- 4.2 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Sim

## 5. NATUREZA DO SERVIÇO

- 5.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

## 6. PUBLICIDADE/PROPAGANDA EM MEIO DIGITAL

- 6.1 Instagram: Sim

## 7. ESTABELECIMENTO NÃO-MÉDICO

- 7.1 Estabelecimento de profissional não-médico: Enfermagem
- 7.2 Aplicação medicamentosa: Sim
- 7.3 Descrever: Foram encontrados diversos medicamentos injetáveis e insumos descartáveis

## 8. CONSTATAÇÕES

- 8.1 Estabelecimento conduzido por enfermeira sem especialização de estética registrada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z

8.2 Ao final da ação, o estabelecimento foi interditado pelas vigilâncias sanitárias de Jaboatão e APEVISA

## 9. RECOMENDAÇÕES

### 9.1 DADOS CADASTRAIS:

9.1.1. **Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES:** Item recomendatório conforme Artigo 21 do Código de Ética Médica. Normativa relacionada: PRC/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estabelecimento não médico vistoriado em ação conjunta o Ministério Público de Pernambuco, vigilâncias sanitárias e outros conselhos profissionais.

No estabelecimento foram identificados frascos de medicação injetável para fins estéticos, conforme imagens em anexo.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Jaboatão dos Guararapes - PE, 18 de Setembro de 2025.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

## 11. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





procedimentos estéticos anunciados na fachada do estabelecimento



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



**Judite Clotilde Da Silva**  
CNPJ 40.405.274/0001-85

**Atividades Realizadas**

Drenagem Linfática  
PEIM(Procedimentos Estéticos Injetáveis Para Microvasos)

**Procedimentos Facial**

Limpeza De Pele  
Skinbooster  
Botox  
Preenchimentos Faciais  
Intradermo Terapia Capilar e Corporal

*Judite C da Silva*  
Enfermeira  
COREM-PE 205982

**Judite Clotilde Da Silva**  
CPF 025.114.564-60

documento apresentado durante a fiscalização com o CNPJ do estabelecimento

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z



certificados fixados em parede do estabelecimento - imagem 1



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





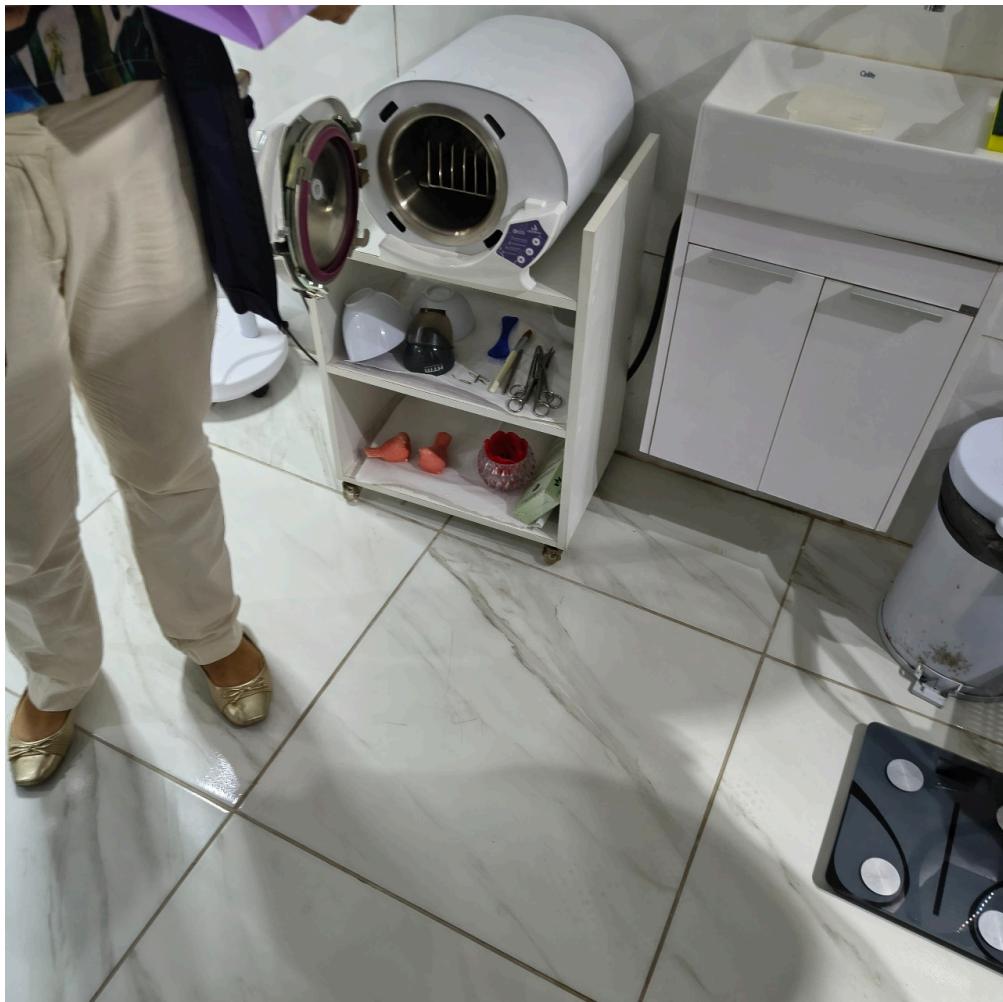
certificados fixados em parede do estabelecimento - imagem 2



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





autoclave disponível na sala de procedimentos, utilizada para esterilização de materiais ali utilizados



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





materiais descartáveis, como seringas, interditados pela vigilância sanitária por estarem com a embalagem violada ou fora do prazo de validade



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





frascos de medicamentos injetáveis aguardando descarte em caixa improvisada de papelão



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





dentre os medicamentos encontrados verificamos a presença de corticóide e epinefrina, esta é a  
última já próxima da data do vencimento

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z



maca regulável com escadinha de dois degraus

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z



o estabelecimento apresentava várias áreas com infiltrações e mofo

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**

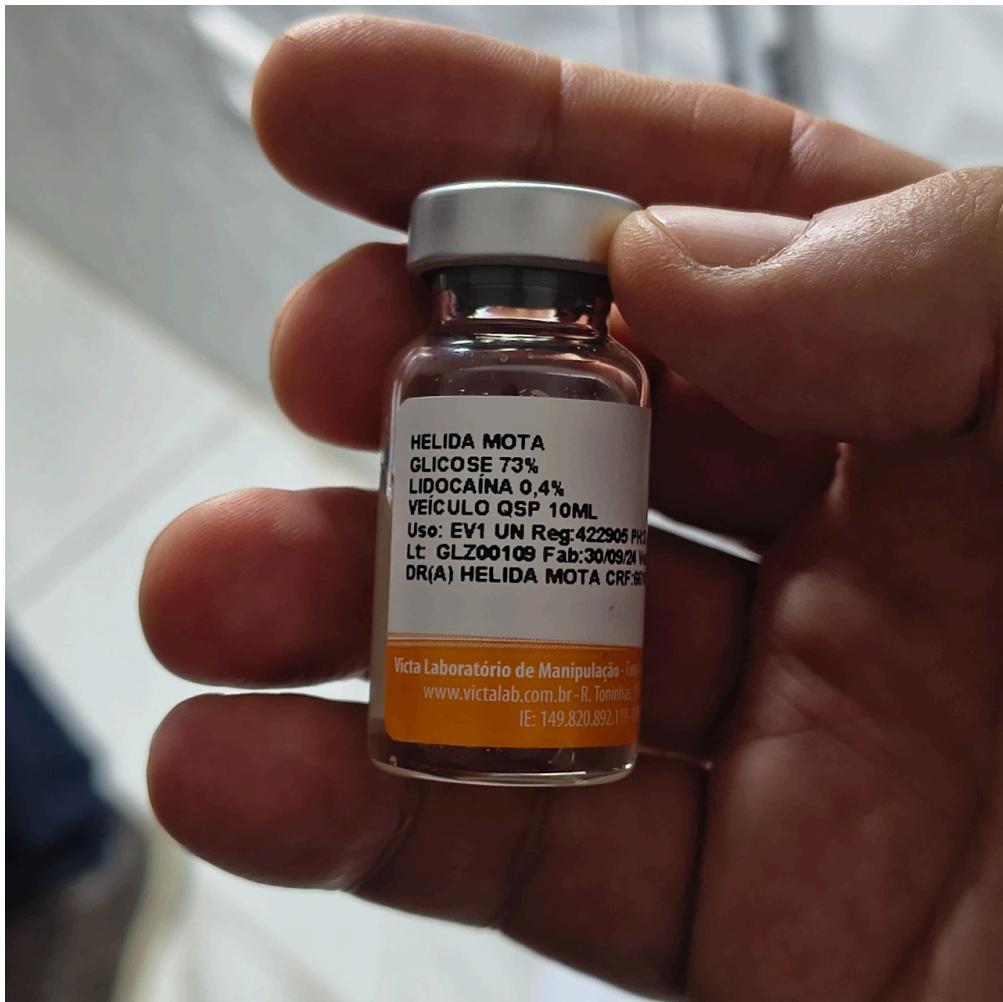


Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





frasco de medicamento encontrado no local (glicose + lidocaína)

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





frasco de lidocaína

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.405.274/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL 40.405.274 JUDITE CLOTILDE DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SATURNINO PESSOA	NUMERO 276	COMPLEMENTO SL 010	
CEP 54.430-270	BAIRRO/DISTrito CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUDITECLOF@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (81) 9582-7275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

certificado de CNPJ da empresa

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)  
CPF: 76704394400 em 08/10/2025 às 10:20

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 1213/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



RJykv43z



interdição do estabelecimento realizada pelas vigilâncias sanitárias de Jaboatão e APEVISA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **08/10/2025 às 10:20**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1213/2025** e código verificador abaixo do QR CODE

